

**De:** Secretaria Geral Parlamentar/ALESP  
**Para:** Divisao de Ordenamento Legislativo/ALESP@ALESP

**Data:** Terça-feira, 07 De dezembro De 2021 02:27 PM  
**Assunto:** Enc: Fw: PLC nº 652/2020 - Solicitação de inclusão na Ordem do Dia.

---

DESPACHO ANTERIOR ERRADO. FAVOR CONSIDERAR ESTE:

DESPACHO

I - Publique-se.  
II - Junte-se ao PL nº 652/2020.



**Secretaria Geral Parlamentar**

**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

[sgp@al.sp.gov.br](mailto:sgp@al.sp.gov.br) | (11) 3886-6900

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201  
Ibirapuera - São Paulo - SP CEP 04097-900

Se você não é o destinatário, não encaminhe o e-mail e apague-o.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

----- Encaminhado por Secretaria Geral Parlamentar/ALESP em 07/12/2021 02:26 PM -----

Para: Divisao de Ordenamento Legislativo/ALESP@ALESP  
De: Secretaria Geral Parlamentar/ALESP  
Data: 07/12/2021 02:26 PM  
Assunto: Enc: Fw: PLC nº 652/2020 - Solicitação de inclusão na Ordem do Dia.

DESPACHO

I - Publique-se.  
II - Junte-se ao PLC nº 652/2020.



**Secretaria Geral Parlamentar**

**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

[sgp@al.sp.gov.br](mailto:sgp@al.sp.gov.br) | (11) 3886-6900

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201  
Ibirapuera - São Paulo - SP CEP 04097-900

Se você não é o destinatário, não encaminhe o e-mail e apague-o.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

----- Encaminhado por Secretaria Geral Parlamentar/ALESP em 07/12/2021 02:25 PM -----

Para: Secretaria Geral Parlamentar/ALESP@ALESP  
De: Expediente Presidencia/GAB/ALESP  
Data: 07/12/2021 11:58 AM  
Assunto: Fw: PLC nº 652/2020 - Solicitação de inclusão na Ordem do Dia.

Prezados senhores,

Encaminho mensagem recebida por este Expediente.

ATT: Expediente da Presidência

----- Mensagem original -----

De: "Andrea Charquesi" <[andreacharquesi@hotmail.com](mailto:andreacharquesi@hotmail.com)>

Para: "[carlaopignatari@al.sp.gov.br](mailto:carlaopignatari@al.sp.gov.br)" <[carlaopignatari@al.sp.gov.br](mailto:carlaopignatari@al.sp.gov.br)>, "[expedientepres@al.sp.gov.br](mailto:expedientepres@al.sp.gov.br)" <[expedientepres@al.sp.gov.br](mailto:expedientepres@al.sp.gov.br)>

Cc:

Assunto: PLC nº 652/2020 - Solicitação de inclusão na Ordem do Dia.

Data: seg, 6 de dez de 2021 20:06

Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,  
Deputado Carlão Pignatari,

Meus cumprimentos e aproveito o ensejo para externar o meu desejo de encontrá-lo bem.

Preliminarmente, torna-se importante contextualizar o motivo do envio deste e-mail.

Em decorrência do cenário de pandemia instalado no Brasil e no mundo, desde março de 2020, bem como da crise financeira e orçamentária resultante dessa situação, houve a paralisação dos trâmites relacionados aos concursos públicos já homologados, no tocante às chamadas e nomeações, nos termos da Lei nº 17.268 de 13 de julho de 2020 e Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.

Mesmo diante deste calamitoso panorama muitas pessoas dedicaram seu tempo e dispenderam recursos financeiros para se prepararem, inclusive, por muitas vezes, abrindo mão de passar momentos com seus familiares, que é o maior bem que temos, para conquistar sua realização pessoal e profissional e que poderão não alcançar esse sonho, haja vista, que muitos concursos estão na iminência do término de sua vigência.

São diversos cidadãos aprovados e qualificados para os mais variados concursos do Estado, que aguardam a tão sonhada nomeação, dentre eles: SEDUC (Supervisor de Ensino e Agente de Organização Escolar); DETRANSP (Oficiais e Agentes de Trânsito); SPPREV (Técnicos e Analistas); Ministério Público (Auxiliares, Oficiais e Analistas); Tribunal de Justiça (Escreventes do Interior); Defensoria Pública (Oficiais e Agentes); Universidades Estaduais (diversos cargos), entre outros que poderão ser prejudicados, caso esse período em que os concursos estiveram estagnados, não sejam considerados suspensos e os seus prazos de validade comecem a contar a partir de 01/01/2022.

Ademais, a suspensão deste período contribuiria, significativamente, para o atendimento aos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública, haja vista, que a abertura de processos licitatórios e publicação de novos editais suscitariam em gastos públicos, bem como o comprometimento e sobrecarga de recursos humanos já responsáveis por outras demandas.

Essa despesa pública e deslocamento de recursos humanos poderiam ser evitados, com a aprovação do **PLC nº 652/2020**, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, que suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados até 31 de

dezembro de 2021, inclusive, que já conta com votos favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Administração Pública e Relações do Trabalho e Finanças, Orçamento e Planejamento e encontra-se pronto para a Ordem do Dia.

Diante do exposto, em que muitos fatores coadunam-se, tais como:

1. Cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência pela Administração Pública.
2. Qualidade e celeridade da entrega dos serviços públicos à população, quando supridas as vacâncias.
3. Às expectativas e desejos de realização profissional e pessoal de muitos cidadãos aprovados nesses concursos públicos.
4. O vosso compromisso social, senso de justiça e comprometimento com a boa gestão, atendimento aos cidadãos com qualidade e presteza e bom uso do dinheiro público.

**Solicito à Vossa Excelência que pautе, se possível, em Regime de Urgência o PLC nº 652/2020 e também insto o seu apoio para esse Projeto de Lei Complementar que, com certeza, será de grande relevância e peso, para a sua aprovação.**

Cordialmente,

Andrea Rossi de Moraes Charquesi

Classificada no concurso de Supervisor de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.